

LEI Nº 402, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aumentada de \$ 50.000,00 -cincoenta mil cruzeiros- para \$ 100.000,00-Cem mil cruzeiros- a verba que se destina a instalação de uma Biblioteca para a Faculdade de Ciências Econômicas, constante do Material Permanente Item II código 8.34.2.

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei correrão por conta do aumento de Impostos e serão consignadas no Orçamento de 1.964 e seguintes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica consignado ao Lar Santo Antônio uma verba de \$ 200.000,00-duzentos mil cruzeiros- .

ARTIGO 2º - Esta verba correrá por conta do aumento de Impostos e é consignada no Orçamento de 1.964 e seguintes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 404, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte ...

LEI :-